



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Lei nº 808/2013

“Dispõe sobre a Regulamentação dos
Feriados Municipais e dá outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito municipal, regulamentação dos feriados:

I- 15 de agosto, dia em que se comemora o dia de NOSSA SENHORA DO BOM
SUCESSO - Padroeira do Município.

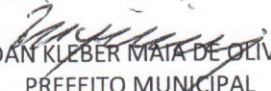
II- 29 de outubro, dia em que se comemora emancipação política (aniversário do
Município) de Curimatá.

Art. 2º- As datas serão incluídas no calendário de eventos do Município que definirá suas
atividades de comemoração.

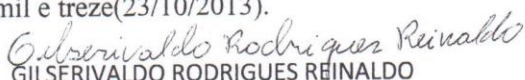
Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Municipalidade.

Art. 4º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês
de outubro do ano de dois mil e treze(23/10/2013).


REIDAN KLEBER MAIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei aos vinte e três dias do mês
de outubro do ano de dois mil e treze(23/10/2013).


GILSERVALDO RODRIGUES REINALDO
CHEFE DE GABINETE